



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 108, de 23 de abril de 2024

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#) e considerando o [Decreto Estadual nº 9.063, de 04/10/2017](#), que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo, e o [Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021](#), que disciplina o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo do Estado de Goiás, e a [Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019](#) da Secretaria de Estado da Administração, que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o [Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021](#), a [Lei Estadual nº 19.853, de 03/10/2017](#), e a [Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021](#), com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II - Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e) irre recuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III - Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V - Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

VI - Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII - Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII - Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IV - Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, encarregada de realizar a análise de bem inservível deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Líder de Área ou Projeto, que a presidirá;

- Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF nº XXX.446.231-XX, Líder de Área ou Projeto;

- Matheus Silveira Santos, CPF nº XXX.503.781-XX, Líder de Área ou Projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 24/04/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59395779** e o código CRC **C559A829**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202420920000270



SEI 59395779